



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

=====

GABINETE DO VEREADOR ODAIR PEREIRA HOLANDA

=====

Indicação n.º 002/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Indico a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guadalupe, que edite resolução visando regulamentar o funcionamento das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guadalupe, conforme modelo em anexo.

Sala das Sessões, Guadalupe-PI, 25 de fevereiro de 2019.


Odair Pereira Holanda
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo dar maior celeridade a tramitação dos projetos na Câmara Municipal de Guadalupe-PI, com a regulamentação do efetivo Funcionamento das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Guadalupe-PI.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

=====

GABINETE DO VEREADOR ODAIR PEREIRA HOLANDA

=====

INDICATIVO DE RESOLUÇÃO

Regulamenta o funcionamento das
Comissões Permanentes da Câmara
Municipal de Guadalupe-PI.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso I da Lei orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 24 a 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guadalupe;

CONSIDERANDO, a necessidade de maior eficiência na tramitação dos Projetos em trâmite na Câmara Municipal de Guadalupe;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação do funcionamento das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guadalupe-PI.

RESOLVE:

Art. 1º – Recebida qualquer proposição pelo presidente da Comissão este encaminhará, mediante despacho ao relator que deverá elaborar o relatório no prazo estabelecido no art. 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guadalupe-PI.

Art. 2º - Após a elaboração do Relatório o Presidente designará dia e hora para a realização de reunião para apreciação e votação do Relatório na respectiva comissão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação , revogada as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Estado do Piauí, em 25 de fevereiro de 2019.

=====

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10

Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
Fone/Fax: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipal@guadalupe.pi.leg.br
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

=====

GABINETE DO VEREADOR ODAIR PEREIRA HOLANDA

=====

Tharlis Santos Sousa

Presidente

Surama Santana de Sousa Martins

1ª Vice-Presidente

Marcelo Marden Pinto Mota

1º Secretário

=====

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10

Rua: Antônio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
Fone/Fax: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipal@guadalupe.pi.leg.br
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí